DECRETO Nº11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a regularização cadastral por acréscimo de área dos Lotes 11 e 12, da Quadra IV, do Loteamento Nova Barreiras, para fins de regularização urbana, e dá outras providências".

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere parecer técnico da SEINFRA e jurídico emitido no processo administrativo de nº 246/2019;

CONSIDERANDO que a área dos Lotes 11 e 12 objeto de regularização, trata-se de área já consolidada e deve ser alterada através do presente decreto;

CONSIDERANDO ainda que, a áreas dos Lotes 11 e 12 objeto de alteração não constam como área pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de adequar a área dos Lotes 11 e 12, a realidade atual da Quadra IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a área dos Lotes 11 e 12, da Quadra IV do Loteamento Nova Barreiras, especificamente em razão do acréscimo da área que passaram os Lotes 11 e 12 1.170,00m² para 1.372,50m² da planta originalmente aprovada do Loteamento Nova Barreiras, para fins de regularização urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 10 de janeiro de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras-BA